

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/SEPLAG

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se contratação de empresa especializada para a atualização tecnológica de 04 (quatro) licenças do Software Scriptcase Enterprise Edition com suporte prata do Software Scriptcase versão 9 ou superior para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Valor Total do Contrato é de: R\$ 15.060,00 (Quinze mil e Sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, conforme Lei 8.666/93 e legislação em vigor, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE:2009/
FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339040

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Marcos Alexandre de Castro
Assessor, matrícula nº 104972.

Fiscal Substituto do Contrato: Silbene Bueno Silva, matrícula nº 203129.
Cuiabá - MT 20 de Abril de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Francisco Ricardo Belarmino Alcoforado/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019/SEPLAG

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo trata da alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do contrato nº 022/2019/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinada a construção de guarita de vigilância e acesso ao Centro Político Administrativo, visando a implantação de normas de segurança institucional e controle de acesso aos sábados, domingos e feriados, além do período noturno dos dias úteis.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados de 15/03/2020 a 13/05/2020, e ainda prorroga-se a vigência por mais 90 (noventa) dias, contados de 18/04/2020 a 16/07/2020."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DA DATA: Cuiabá, 17 de Abril de 2020.

ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Sr. Thiago Ronchi Adrien Eugênio - Representante Legal -CONTRATADA

CGF

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 062/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 394908/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 28.04.2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2020.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 063/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 427149/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria n. 027/2020/CGE-COR;

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 28.04.2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2020.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TRANSRIMA TRANSPORTES EIRELI	136652760		179843/693/109/2020

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.